



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Julio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 01, Bairro Pio Correa, Criciúma, Santa Catarina, CEP 88.811-000, neste ato representado por seu Representante Legal o Senhor **ALEXANDRE PALOSKI**, inscrito no CPF sob o nº 022.178.849-21 e RG nº 2.943.623, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 125/2021, Dispensa de licitação nº 19/2021** que está amparado no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é anular o contrato nº 318/2023 – Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 191/2021 que tem por objeto a contratação de empresa para licenciamento mensal do direito de uso não exclusivo dos aplicativos: educação, pais e aluno, professores e biblioteca, bem como, serviços de manutenção legal e corretiva, suporte técnico operacional, serviços de alterações específicas da entidade e serviços de treinamento de reciclagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ANULAÇÃO:

2.1. Fica anulado o contrato nº 318/2023 – Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 191/2021 pois verificou-se que o mesmo já possui o seu valor limite contratado, conforme artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 04 de janeiro de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

BETHA SISTEMAS LTDA

Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER

Testemunha

MARIELE ANDRESSA AULER

MACIEL

Testemunha

CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA

Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON

Fiscal do Contrato

NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER

Fiscal do Contrato